

# **Regulamento Interno para a Orientação de Trabalhos de Projeto ou Estágio de cursos do 1º Ciclo**

Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia  
ISLA de Vila Nova de Gaia



## **Regulamento Interno para a Orientação de Trabalhos de Estágio Profissional ou Projeto de cursos do 1º Ciclo**

CAPÍTULO I Objeto e âmbito de aplicação .....	1
Artigo 1.º Objeto .....	1
Artigo 2.º Âmbito de aplicação .....	1
CAPÍTULO II Organização e Responsabilidades.....	1
Artigo 3.º Direção de Curso.....	1
Artigo 4.º Orientações.....	2
Artigo 5.º Deveres do/a Estudante .....	2
CAPÍTULO III Procedimentos .....	2
Artigo 6.º Aprovação de Tema e Plano de Trabalho .....	2
Artigo 7.º Estrutura e Extensão.....	3
Artigo 8.º Entrega e Submissão.....	3
CAPÍTULO IV Avaliação e Defesa .....	3
Artigo 9.º Júri.....	3
Artigo 10.º Defesa .....	3
Capítulo V Disposições Finais .....	4
Artigo 11.º Casos omissos e dúvidas de interpretação.....	4
Artigo 12.º Entrada em Vigor .....	4



## **Regulamento Interno para a Orientação de Trabalhos de Estágio Profissional ou Projeto de cursos do 1º Ciclo**

### **CAPÍTULO I Objeto e âmbito de aplicação**

#### **Artigo 1.º**

##### **Objeto**

O presente regulamento estabelece as normas específicas que regem a unidade curricular (UC) dos cursos de 1º Ciclo do ISLA – Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia, conducentes ao grau de Licenciatura, que poderá assumir a forma de Projeto ou de Estágio.

Este regulamento fundamenta-se no Regulamento Pedagógico do 1º e 2º Ciclo da Instituição, na legislação aplicável ao ensino superior e nas boas práticas nacionais e internacionais em matéria de avaliação académica.

#### **Artigo 2.º**

##### **Âmbito de aplicação**

1. O presente regulamento determina a organização, acompanhamento, elaboração, submissão e defesa do Projeto ou relatório de Estágio dos cursos de 1º Ciclo.
2. A UC de Projeto e/ou Estágio, pode assumir as seguintes modalidades:
  - a) Projeto – trabalho de aplicação prática avançada;
  - b) Estágio – reflexão crítica sobre experiência profissional supervisionada.
3. Os trabalhos elaborados no âmbito da UC de Projeto ou Estágio de 1º Ciclo são trabalhos de natureza individual que têm como objetivo aplicar, em situações reais de trabalho, conhecimentos e competências adquiridas durante as restantes UCs do curso de uma forma interdisciplinar.

### **CAPÍTULO II Organização e Responsabilidades**

#### **Artigo 3.º**

##### **Direção de Curso**

Compete ao/à Diretor/a do Curso de 1º Ciclo, conducente ao grau de Licenciatura:

- a) Definir e divulgar as áreas temáticas de Projeto a adotar para cada ano letivo;
- b) Nomear orientadores internos;
- c) Garantir o cumprimento do presente regulamento.

#### Artigo 4.º

##### **Orientações**

1. Cada estudante terá obrigatoriamente um/a orientador/a interno/a, docente do ISLA.
2. No caso de Estágio, cada estudante terá um/a supervisor/a externo da entidade de acolhimento. O/A supervisor/a é nomeado pela entidade de acolhimento.
3. Compete ao/à orientador/a interno/a:
  - a) Acompanhar e apoiar a execução do Projeto ou relatório de Estágio;
  - b) Assegurar a qualidade científica e metodológica;
  - c) Emitir parecer final sobre a versão submetida pelo/a estudante;
  - d) Participar no júri de avaliação.

#### Artigo 5.º

##### **Deveres do/a Estudante**

São deveres do/a estudante:

- a) Garantir a sua inscrição à UC conforme a modalidade escolhida;
- b) Em caso de Estágio, o/a estudante poderá propor uma entidade de acolhimento, que deverá ser aprovada pela Direção do Curso;
- c) Apresentar a proposta de tema e plano de trabalho, conforme a modalidade escolhida ao/à orientador/a interno/a atribuído/a;
- d) Cumprir o plano de trabalho definido e aprovado pelo/a orientador/a interno;
- e) Respeitar normas éticas de investigação e deontológicas;
- f) Cumprir prazos de entrega intermédios e finais definidos;
- g) Submeter a versão final acompanhada do parecer assinado pelo/a orientador/a interno/a.

### CAPÍTULO III

#### **Procedimentos**

#### Artigo 6.º

##### **Aprovação de Tema e Plano de Trabalho**

1. Para o Projeto, o/a estudante deve apresentar uma proposta de tema e plano de trabalho no prazo fixado pela Direção de Curso.
2. Para a UC de Estágio a apresentação do plano de trabalho deverá ser efetuada de forma conjunta com o protocolo específico de Estágio.
3. A proposta, apresentada em modelo próprio em vigor no ano letivo, inclui: título provisório, objetivos, fundamentação, metodologia e calendarização.
4. O plano deve ser aprovado pela Direção de Curso e/ou orientador/a interno/a atribuído/a.

Artigo 7.º

**Estrutura e Extensão**

1. O trabalho pode ser escrito em língua portuguesa ou inglesa. Contudo, a utilização da língua inglesa deverá ser previamente aprovada pelo/a orientador/a interno/a.
2. O trabalho escrito deverá ser apresentado de acordo com o modelo de trabalho, em vigor no ano letivo de referência, disponibilizado pela Instituição.
3. Todos os trabalhos devem seguir as normas APA na versão mais atualizada.

Artigo 8.º

**Entrega e Submissão**

1. O trabalho deve ser entregue em formato digital (PDF), podendo ser exigida versão impressa.
2. A entrega é efetuada através do Moodle em data a fixar pela Direção de Curso.
3. Uma vez validado pelo/a orientador/a, a entrega do Projeto ou relatório de Estágio pelo/a estudante depende da verificação dos seguintes requisitos obrigatórios:
  - a) A inscrição na UC do Projeto ou Estágio do ciclo de estudos;
  - b) Entrega do trabalho, declarando a autoria, com a observância do princípio respeitante à integridade e verdade académicas e recusa de plágio e auto plágio;
  - c) Não ter dívidas escolares para com a entidade instituidora do ISLA;
  - d) Observarem-se outras condições impostas em regulamento específico do ciclo de estudos, caso exista.

CAPÍTULO IV

**Avaliação e Defesa**

Artigo 9.º

**Júri**

1. O Júri deverá ser constituído por 3 elementos:
  - a) Presidente;
  - b) Arguente;
  - c) Orientador.
2. Contudo, havendo mais do que um orientador, o júri poderá ser constituído por 5 elementos.

Artigo 10.º

**Defesa**

1. A apresentação e defesa tem a duração máxima de 60 (sessenta) minutos.
2. A apresentação do trabalho deverá corresponder a uma exposição oral pelo/a estudante na qual sintetiza o conteúdo o trabalho realizado, destacando os seus objetivos, método, principais resultados e conclusões.

3. A exposição oral referida no ponto anterior não deverá exceder os 15 minutos.
4. Após a apresentação do trabalho, seguir-se-á a sua discussão na qual poderão intervir todos os elementos do júri.
5. Competirá ao/à Presidente do júri fazer a gestão do tempo disponível, garantindo sempre direito de resposta ao/à estudante.
6. O/A estudante deverá dispor de um tempo de resposta igual ao utilizado por cada elemento do júri para fazer a sua intervenção.
7. Deliberação sobre a nota a atribuir:
  - a) Terminada a discussão do trabalho, o júri reunido em privado, considera os dados relativos à avaliação do trabalho realizado, delibera sobre a nota a atribuir e regista em ata própria, o resumo da prova, a classificação atribuída e respetiva fundamentação, comunicando-a em seguida ao/à estudante;
  - b) A classificação do trabalho apresentado poderá ser atribuída por acordo entre todos os elementos do júri ou por maioria, não sendo permitidas abstenções;
  - c) A avaliação é efetuada numa escala de 0 a 20 valores;
  - d) A classificação final do Estágio poderá integrar ainda a avaliação efetuada pela entidade acolhedora. Neste caso a fórmula de cálculo da nota final deverá constar na Ficha da Unidade Curricular;
  - e) A avaliação final do Projeto ou relatório de Estágio é fixada por deliberação do júri da qual não haverá lugar a recurso.

## Capítulo V

### **Disposições Finais**

#### Artigo 11.º

#### **Casos omissos e dúvidas de interpretação**

As dúvidas e casos omissos resultantes da aplicação deste regulamento são resolvidos pela Direção de Curso, podendo ser submetidos ao Conselho Pedagógico e Conselho Técnico-Científico, se necessário.

#### Artigo 12.º

#### **Entrada em Vigor**

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua aprovação por Despacho Interno do Presidente.